



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de parceria, convênio ou outro instrumento legal, com o Município de Araucária/PR, visando pactuar acerca de serviços de remoção, pátio e leilão de veículos apreendidos no Município de Campo Largo, conforme especifica.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de parceria, convênio ou outro instrumento congêneres, com o Município de Araucária/PR, visando pactuar acerca de serviços de remoção, pátio e leilão de veículos apreendidos no Município de Campo Largo.

§ 1º No instrumento legal a ser celebrado entre as partes, deverá constar o plano de trabalho, as obrigações e responsabilidades de cada ente.

§ 2º Por conveniência e ou necessidade das partes, o disposto neste artigo poderá ser revisto mediante termo aditivo ou por apostilamento, devidamente publicado.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta da dotação da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo/PR, 10 de outubro de 2025.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
0972

Assinado de forma digital
por MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2025.10.10
10:33:37 -03'00'

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

2434/2025
10/10/25

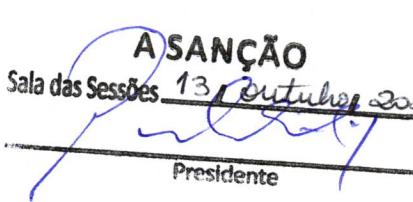
APROVADO

Sala das Sessões 13 / Outubro / 2025


Presidente

ASANÇÃO

Sala das Sessões 13 / Outubro / 2025


Presidente